

PORTARIA CRCES Nº 006/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o artigo 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que preconiza que a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, conforme ato editado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece regras para a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746/2012;

Considerando que a “sustentabilidade” deriva diretamente do conceito de desenvolvimento sustentável e pode ser compreendido como viabilidade econômica, justiça social e conservação ambiental de um projeto ou ação;

Considerando que as organizações de todos os tipos estão cada vez mais preocupadas com o atingimento e demonstração de um desempenho ambiental correto, por meio do controle dos impactos de suas atividades, produtos e serviços sobre o meio ambiente, coerente com sua política e de seus objetivos ambientais;

Considerando um contexto de legislação cada vez mais exigente, do desenvolvimento de políticas econômicas e outras medidas visando adotar a proteção ao meio ambiente e de uma crescente preocupação expressa pelas partes interessadas em relação às questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável;

Considerando que a ISO 14001 – *Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso* – é uma norma internacional, pertencente à série de normas ISO 14000, que especifica requisitos para implementação e operação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas organizações;

Considerando que um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) é uma estrutura desenvolvida para auxiliar as organizações, independentemente de seu tipo ou porte, a planejar consistentemente ações, prevenir e controlar impactos significativos sobre o meio ambiente, gerenciar riscos e melhorar continuamente o desempenho ambiental e a produtividade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Sustentabilidade e Inovação (CPSI), vinculada à Vice-Presidência de Administração e Finanças, com a finalidade de elaborar e implantar no âmbito do CRCES as práticas de sustentabilidade, socioambiental e racionalização do uso de materiais e serviços.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

1. Doris Oslegher Lemos - Coordenadora
2. Amanda Dessaune Ruas – Coordenadora Adjunta
3. Ana Carolina da Silva Grilo Santos
4. Douglas Ferrari Jr
5. Leandra Machado
6. Rodrigo dos Santos Sanz
7. Wekson José Barbieri Mariano.

Art. 3º. À Comissão Permanente de Sustentabilidade e Inovação do CRCES (CPSI) compete:

I – elaborar, implantar e rever, sempre que necessário, o Plano de Gestão e Logística Sustentável do CRCES;

II – elaborar, implantar e rever, sempre que necessário, o Sistema de Gestão Socioambiental (SGSA) do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

III – elaborar, implantar e rever, sempre que necessário, os Sistemas de Gestão de Qualidade (SGQ) do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

Art. 4º. Havendo necessidade, a comissão poderá convocar especialistas para auxiliarem nos trabalhos e, quando convocados, terão suas despesas com locomoção e hospedagem custeadas pelo CRCES;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCES nº 057/2018.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Contador Roberto Schulze
Presidente